



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO N°



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL N° 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

ADVERTÊNCIA  
 DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

MULTA SIMPLES  
 SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

EMBARGO

MULTA DIÁRIA  
 APREENSÃO

006287

(01) CPF/CNPJ 680.100.362-34	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE -	(04) NATURALIDADE -	
(03) NOME DO AUTUADO DONALINEL DE SOUZA OLIVEIMA FILHO		(05) FILIAÇÃO DESENHA DE SOUZA OLIVEIMA	
(06) ENDEREÇO AVENIDA DAS ODIVAS N° 495 13 DE SETEMBRO		(07) TELEFONE (95) 99114 9090 (10) UF RR (11) CEP 69.300-000	
(08) BAIRRO OU DISTRITO		(09) MUNICÍPIO / CIDADE MOCAJAI	
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO OPERAM O MOSETO AGRÍCOLA /PECUÁRIO, NA FAZENDA NEA, SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DO MODO AMBIENTAL COMPETENTE.		(13) ART. / INCISO / ALÍNEA(S) C/ ARTIGO 70 81º - - 3º II 66 C80UT - 2º 81º	
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/2008	
(18) VALOR DA MULTA R\$ 110.500,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS - AUTO INFRAÇÃO N° 06285; RELATÓRIO AMBIENTAL N° 507/2023; - AUTO INFRAÇÃO N° 06286; RELATÓRIO AMBIENTAL N° 508/2025 - AUTO INFRAÇÃO N° 06288; RELATÓRIO AMBIENTAL N° 510/2025 - AUTO NOTIFICAÇÃO N° 03189	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 102°28'04.47"W61°40'47.96"		(21) MUNICÍPIO / CIDADE MOCAJAI	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 11:38		(24) DATA DA AUTUAÇÃO 09/10/2025	
(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 29/10/2025		(26) VALOR DECLARADO DO BEM APREENDIDO: R\$ - 11 -	
(27) ASSINATURA DO AUTUADO NÃO ESTAVA PRESENTE DURANTE A VENATURA DESTE AUTO.			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será levado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES			

*Igor Mota Garcia*  
Igor Mota Garcia  
Analista Ambiental / Fisca  
DFA/DMCA/FEMARH-RR  
Matrícula - 04203206

1º Via (Autuado)  2º Via (FEMARH/RR)  3º Via (MPE)  4º Via (Controle)